



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 036, de 02 de fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – PPGCIFLOR, constante no Processo SEI nº. 072.7462.2021.0038229-91,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, as inscrições de candidatos interessados na Seleção para Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, área de concentração em manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, a ser realizado observando as disposições do Edital nº. 188/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/12/2021.

Art. 2º - Em razão da prorrogação das matrículas, ficam, conseqüentemente, alteradas as datas das diversas etapas do processo seletivo, de acordo com os subitens 2.1, 5.1.1, 5.1.1.1, 5.1.2, 6.3, 7.1, 7.2, 8.1. do Edital, que passam a vigorar conforme abaixo:

“2.1. As inscrições terão início em 03 de janeiro de 2022 e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br até às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2022.”

“5.1.1. Primeira etapa, constituída de duas avaliações: análise do Histórico da Graduação, com desempenho acadêmico, de acordo com o exposto no item 5.1.1.2. deste Edital, e análise do *Curriculum vitae*, de acordo com o exposto no item 5.1.1.3 e no Anexo II deste Edital. Em cada uma das duas avaliações será atribuída nota entre zero e dez. Esta etapa será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, selecionando-se um número de candidatos correspondente a até o triplo do número total de vagas.”



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

“5.1.1.1. O resultado contendo a relação dos (as) candidatos (as) aprovados na primeira etapa será divulgado até o dia 24 de fevereiro de 2022, no site do PPGCIFLOR (www2.uesb.br/ppg/ppgciflor).”

“5.1.2. Segunda etapa, constituída de Entrevista online (através de chamada com vídeo) com os candidatos selecionados na primeira etapa. Será realizada no dia 03 de março de 2022. Para a entrevista, o candidato deverá responder a um questionário elaborado pela coordenação do programa para auxílio a Comissão de Seleção, conforme Anexo IV deste Edital (o questionário não será pontuado, será apenas orientativo).”

“6.3. A divulgação do Resultado Final será feita até o dia 10 de março de 2022, tendo direito à matrícula os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.”

“7.1. O candidato aprovado deverá enviar e-mail ao PPGCIFLOR, comunicando seu aceite ou desistência da vaga até o dia 15 de março de 2022.”

“7.2. O candidato aprovado deverá matricular-se de forma on-line (remota) junto à Secretaria do PPGCIFLOR no Campus de Vitória da Conquista, previsto para os dias 16 e 17 de março de 2022, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos (email: ppgciflor@uesb.edu.br):

[...]”

“8.1. O Curso tem previsão de início no dia 21 de março de 2022.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 188/2021.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM